



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

---

**PROJETO DE LEI Nº 011/2018**

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.452/2012, QUE AUTORIZA A MUNICIPALIZAÇÃO DE TRECHO URBANO DA RODOVIA RS 030, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.452, de 19 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art 1º.** Fica o Município de Glorinha autorizado a municipalizar o trecho da Rodovia Estadual RS 030, compreendendo entre os **trechos 22 a 27**, no perímetro urbano, mediante a formalização de transferência de titularidade do Estado do Rio Grande do Sul para o Município de Glorinha”.*

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS**, em 19 de fevereiro de 2018.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA  
Prefeito Municipal